

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 87/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 70/2011

EMENTA

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA               NOMINAL               SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES               Maioria ABSOLUTA               2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 18 / 07 / 11               APROVADO 18 / 07 / 11  
 REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_               APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
 REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Outras ocorrências:

sem observações

Autógrafo Nº 79 / 11              Data: 18 / 07 / 11

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 79/2011  
PROJETO DE LEI Nº 70/2011**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0005.2.012 – MANUT/CUSTEIO SECR. DE FINANÇAS  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0046)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA  
04.121.0007.2.028 – MANUT/CUSTEIO SEC.DE PLANEJAMENTO/INFORMATICA  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0051)

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0053)

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0056)

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.305.0017.2.038 – APOIO/MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0200)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Geral Saúde

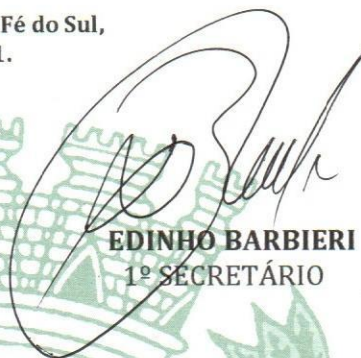
Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
18 de julho de 2011.



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 074/2011

Santa Fé do Sul, 14 de julho de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 70/2011**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0005.2.012 – MANUT/CUSTEIO SECR. DE FINANÇAS  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0046)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA  
04.121.0007.2.028 – MANUT/CUSTEIO SEC.DE PLANEJAMENTO/INFORMATICA  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0051)

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0053)

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0056)

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

10.305.0017.2.038 – APOIO/MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0200)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Geral Saúde

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de julho de 2011.

**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

18 JUL 2011

